TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 253/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011 – Regimento Interno, e

Considerando que os juízes eleitorais de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Trindade e Senador Canedo exercem a jurisdição eleitoral em seu respectivo município em que atua e em virtude do recadastramento biométrico nestas localidades;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 233/2013 que determinava o atendimento na Central de Atendimento ao Eleitor – CAE, na Avenida Anhanguera, dos eleitores pertencentes aos municípios de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Trindade e Senador Canedo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo dar ciência à Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia e Secretaria de Tecnologia e Informação.

Goiânia, 13 de maio de 2013.

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA